



## PARECER

**Parecer nº 17**, de 2025

**Autor:** Mesa Diretora da Câmara

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 005 de 2025

**Data do Ingresso:** 24 de fevereiro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Altera as Leis Municipais nº 1.322/1993 e 2.252/2003 e dá outras providências.

### Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Alterar as Leis Municipais nº 1.322/1993 e 2.252/2003, e dar outras Providências.

As respectivas leis dispõem sobre o quadro de funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, estabelecendo o plano de carreira dos servidores e os critérios de promoção para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

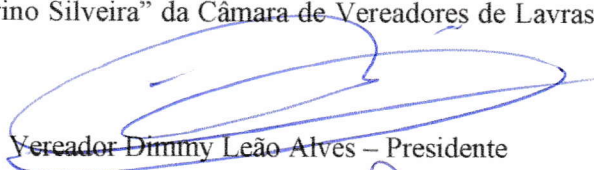
Conforme Parecer Informativo nº 034/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto ao aspecto formal em si, que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos; quanto ao aspecto material, existe previsão legal na LOM para fins de concessão de vantagem pecuniária pretendida – alteração nos critérios de promoção dos servidores de provimento efetivo com criação de duas novas classes, “E” e “F”, conforme demonstrado pelo Setor Contábil desta Casa, aos servidores municipais do Poder Legislativo – cargos de provimento efetivo – o que demonstra estar tal projeto de lei apto à prosseguimento.

### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 005/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa e o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 10 de março de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor